PORTARIA SPU/MGI Nº 8.490, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano Anual de Fiscalização para 2024 - PAF 2024, que define metas e estratégias para a execução das fiscalizações nos imóveis da União localizados em todo território brasileiro.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março 2023, tendo em vista o art. 11 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 23, de 18 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar Plano Anual de Fiscalização para 2024 - PAF 2024, que define metas e estratégias para a execução das fiscalizações nos imóveis da União localizados em todo território brasileiro.

Art. 2º O Plano Anual de Fiscalização - 2024 poderá ser revisto, sempre que necessário a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades, estratégias institucionais e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º O PAF 2024 encontra-se disponível para a consulta via internet no sítio da SPU, https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/fiscalizacao/plano_anual_de_fiscalizacao_2024_vs_2.pdf.

Art. 4º As 27 Superintendências do Patrimônio da União terão o prazo de 30 dias corridos após a entrada em vigor desta portaria para divulgarem seus Planos Anuais Estaduais de Fiscalização (PAEF) 2024 considerando as metas e diretrizes previstas no PAF 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.